

L I D O
Em 29 / 03 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA

INDICAÇÃO Nº IND 3322/2005
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.
Em 10 / 04 / 05.

João Pinheiro Lima
Assessoria do Plenário

Sugere a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal a transferência da parada de ônibus da CL 12 de Santa Maria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal a transferência da parada de ônibus da CL 12 de Santa Maria, em frente ao Bloco "C" do Conjunto "B", para aproximadamente 10 metros de distância do local onde está atualmente instalada.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa atender antiga reivindicação dos moradores do Bloco "C" da CL 12 de Santa Maria que há muito vêm sofrendo com a poluição sonora proveniente das entradas e saídas de ônibus, vãs, entre outros veículos que por ali transitam. Além disso, os moradores estão constantemente sendo expostos aos mais variados tipos de constrangimentos provocados pelos usuários que transitam naquela localidade, além da perda da privacidade e tranquilidade do lar. Ressaltamos que a transferência da

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 3322 / 05
Fls. Nº 01 CAS

respectiva parada de ônibus para aproximadamente 10 metros de distância ao local que atualmente encontra-se instalada onde existe área verde, não irá prejudicar os seus usuários, contribuindo para a segurança e tranquilidade dos moradores daquela Localidade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta casa, no sentido de aprovarem a presente Indicação, que com certeza será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões em, 17 de março de 2005.

Deputado JOSÉ EDMAR PRONA



PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
Ind.:	3322, 05
Fls. N.º	02 048